



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2015 – IFES CAMPUS ARACRUZ**

O Diretor Geral do Campus Aracruz do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para os Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (**Programa Auxílio Transporte, Programa de Auxílio Alimentação, Programa Auxílio Didático e Uniforme e Programa Auxílio Moradia**), conforme condições a seguir:

### **1. Informações sobre a Política de Assistência Estudantil**

A Política de Assistência Estudantil do Ifes – Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011, de 09 de Maio de 2011 ([www.ifes.edu.br/institucional](http://www.ifes.edu.br/institucional)), tem como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos, do aluno regularmente matriculado no Ifes. Dessa forma, o Campus Aracruz abre inscrição para o processo de seleção para os **Programas de Auxílio Transporte, Auxílio Alimentação, Auxílio Didático e Uniforme, e Auxílio Moradia** para estudantes do Campus. O Processo de seleção e execução dos Programas seguirão as Instruções previstas na Portaria Nº 1602, de 30/12/2011. Caso seja selecionado, o estudante terá a complementação de 1 a 100% de suas despesas no processo de acesso à instituição.

### **2. Programas:**

Os Programas serão destinados, prioritariamente, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**2.1 Programa Auxílio Transporte:** destinado a contribuir com a permanência dos discentes, que necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno à sua residência de origem. Este Programa possui duas modalidades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

**2.1.1** Modalidade A – nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus, será repassado o valor mensal, fixado de acordo com as despesas comprovadas no ato do Estudo Social;

**2.1.2** Modalidade B – nos casos em que o discente não resida com a família, por motivo de estudo e utilize o transporte para realizar visita ao grupo familiar, o Auxílio Transporte poderá ser:

**2.1.2.1** Por meio de reembolso do valor da despesa;

**2.1.2.2** De forma antecipada, através de solicitação realizada com antecedência mínima de 15 dias antes da viagem, considerando o valor declarado pelo discente. Após a data estabelecida do término da viagem, o discente terá até 05 (cinco dias úteis) para apresentar as comprovações das despesas.

**2.2** *Programa Auxílio Alimentação:* Destinado a fornecer ou subsidiar alimentação aos discentes, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares. Poderão subsidiar parcialmente ou em sua totalidade despesas com lanche e/ou refeições, através de repasse financeiro aos estudantes de valores fixados pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Campus;

**2.3** *Programa Auxílio Didático e Uniforme:* Tem o objetivo de auxiliar os estudantes na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, estudo individual e desenvolvimento de projetos, como: concessão de cópias de materiais elaborados pelos docentes, impressão para fins escolares, custeio de instrumentos específicos do curso estudando, acesso, participação e aprendizagem em programas de inclusão digital e/ou uniforme. A forma de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

concessão do uniforme será definida pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do campus. Quanto ao material didático, a concessão poderá ser das seguintes formas:

- 2.3.1** Repasse financeiro direto ao estudante, com valores fixos mensais que serão definidos pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil;
- 2.3.2** Repasse do material demandado pelo estudante.

**2.4 Programa de Auxílio Moradia:** Destinado a garantir a permanência dos discentes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte.

**Parágrafo Único**– O valor do auxílio não tem relação direta com o valor pago de aluguel, poderá acontecer em forma de complementação para suas despesas com aluguel, de acordo com a vulnerabilidade social do discente apresentada no ato da Entrevista.

### **3. Requisitos de Seleção para todos os Programas:**

- 3.1 Estar regularmente matriculado nos Cursos Técnicos Integrados de Química ou Mecânica ou no Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Mecânica, do Ifes – Campus Aracruz;
- 3.2 Não ter recebido Auxílio no ano de 2015;
- 3.3 Preencher o Requerimento do Auxílio da Assistência Estudantil, que será entregue no ato do agendamento da entrevista, justificando a necessidade do referido auxílio;
- 3.4 Atender a critérios de vulnerabilidade social (Renda per Capta Familiar; Relação Renda Familiar X Despesas Familiar, Tipo de Moradia, Situações de Saúde na família, dentre outros);
- 3.5 Comparecer à entrevista agendada, sem atrasos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

*3.6 Além do Requisitos de Seleção Gerais, são requisitos do Programa Auxílio Transporte:*

- 3.6.1 Não ter condições de acesso gratuito garantido por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais;
- 3.6.2 Apresentar comprovante de despesa com transporte;

*3.7 Além do Requisitos de Seleção Gerais, são requisitos do Programa Auxílio Moradia:*

- 3.7.1 Apresentar comprovação de despesas com aluguel;
- 3.7.2 Residir ou possuir grupo familiar, prioritariamente, que resida em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte.

**4. Classificação:** A classificação se dará de acordo com avaliação da equipe de assistência estudantil e do limite do recurso disponível para os Programas em 2016.

**5. 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO:**

5.1 *Dias e Horários de Inscrição:* **22 à 26 de Fevereiro 2016 (7hrs as 18hrs e dia 24/02 de 7hrs às 20:30)** na Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (Assistência Estudantil). **As inscrições só serão realizadas nos dias e horários estipulados neste edital, conforme cronograma;**

5.2 Não haverá taxa de inscrição.

5.3 *Procedimento para inscrição:*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

- 5.3.1 No ato da inscrição o estudante receberá: a lista de documentação necessária para a entrevista (ANEXO I); O *Requerimento do Auxílio de Assistência Estudantil*, justificando a necessidade de participação no referido programa; O *Termo de Compromisso* para participação nos programas.
- 5.3.2 O candidato poderá se inscrever em até duas modalidades do Programa de Assistência Estudantil, podendo ou não ser contemplado.

## 6. 2ª Etapa – ENTREVISTA:

- 6.1 Comparecer no local e horário marcado pontualmente. Os estudantes serão atendidos em horário previamente agendado, que não será reagendado. Situações como: distância de residência ao Campus, chuva, trânsito, perda de horário ou ônibus, dentre outras desta natureza, não são consideradas para reagendamento de entrevista.
- 6.2 Apresentar todos os *documentos originais* no ato da entrevista. Além dos documentos originais, deverão ser apresentadas fotocópia simples dos documentos, conforme ANEXO I. As fotocópias não serão devolvidas, ficando anexadas à ficha do aluno para estudo/análise no processo de seleção.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O não comparecimento à entrevista agendada, a falta de documentação comprobatória (Anexo I), bem como, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3, implicará no cancelamento da participação do estudante no processo de seleção. Não será aceita a entrega de qualquer documentação após a entrevista. Exceto quando se avalie, durante a entrevista, com prazo devidamente estabelecido pela equipe de assistência estudantil e ciência do candidato.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

**7. 3ª Etapa - ANÁLISE:** a ser realizada pelas profissionais da assistência estudantil após o período de entrevistas.

**8. 4ª Etapa – RESULTADO:**

**8.1** O resultado será divulgado, após o período de entrevistas e análise, no mural da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (Assistência Estudantil);

**8.2** Os estudantes devem se preparar para arcar com as despesas enquanto ocorre o processo seletivo.

**9. Das Vagas:** O número de alunos selecionados e a quantidade de Auxílios recebidos dependerá da avaliação da equipe de assistência estudantil em relação à demanda dos alunos e o recurso disponível para cada Programa.

**Parágrafo 1º - O número de vagas poderá ser alterado, conforme avaliação da Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil (CGPAE) do Campus Aracruz, instituída pela Portaria nº 42 de 12/01/2013**

**10. Dos Compromissos dos Estudantes Selecionados:**

9.1 Assinar o Termo de Compromisso do Discente e apresentar com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso do discente adolescente o referido termo deverá ser assinado pelos responsáveis;

9.2 Ser assíduo às aulas conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);

9.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como os atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

9.4 Encaminhar, em caso de desistência, à equipe de assistência estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

9.5 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

9.6 Assinar Lista de Recebimento do Auxílio, conforme prazo estabelecido pela equipe de assistência estudantil;

9.7 Apresentar justificativa, por escrito, à equipe de assistência estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

9.8 Comunicar qualquer alteração da situação sócio-familiar, por escrito, ao setor de assistência estudantil, apresentando nova comprovação.

**Parágrafo único:** em caso de descumprimento de alguns itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.

#### **11. Da Duração:**

A participação dos discentes nos Programas será durante ano letivo de 2016, admitindo-se a renovação nos períodos seguintes, após nova avaliação.

**12. Do Cancelamento:** O cancelamento da participação dos discentes nos Programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

12.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no edital;

12.2 Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa;

12.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

12.4 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado somente poderão retornar ao programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pela equipe de assistência estudantil.

#### **13. Cronograma:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	16 de Fevereiro	Mural da assistência estudantil, site do Ifes-Campus Aracruz, facebook
Inscrição	<b>22/02/2016</b> (segunda-feira) a <b>26/02/2016</b> (sexta-feira)	Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar - CAM
Entrevista dos candidatos.	A partir de 29/02/2016 até atender todos os estudantes inscritos)	Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar - CAM
Divulgação do Resultado.	Até abril/2016, dependendo da demanda	Mural da assistência estudantil

#### 14. Disposições Finais:

13.1 O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

13.2 Em caso de dúvidas, procurar a equipe da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar em qualquer etapa do processo;

13.3 Além da análise do formulário específico e da entrevista, poderão ser realizadas visitas domiciliares para complementação das análises.

13.4 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo(a) candidato(a);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

13.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela equipe de Assistência Estudantil juntamente com a Direção Geral do Campus.

Aracruz, 16 de Fevereiro de 2016.

Hermes Vazzoler Junior  
Diretor Geral do Campus Aracruz  
Portaria 2166 de 26.12.2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

**ANEXO I**

**LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO**

**Data da entrevista:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Horário da entrevista:** \_\_\_\_\_

**Atenção: Mesmo com as devidas cópias é necessário a apresentação de originais.**

1. Uma foto 3x4
2. Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento do aluno –
3. CPF –
4. Comprovante de residência - quando a casa for alugada, trazer: <b>a)</b> contrato de locação ou <b>b)</b> recibo ou <b>c)</b> Conta de água ou luz em nome do proprietário do imóvel e Declaração assinada, conforme modelo (anexo II, letras F ou G), que pode ser retirado no Setor de Assistência Estudantil no ato do agendamento da Entrevista.
5. Certidão de casamento do candidato ou responsável ; certidão de óbito de pais falecidos; certidão de nascimento de irmão(s) dependentes, ou de filho(s) do aluno, tutela, etc. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial.
6. Comprovante de todas as despesas: talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc. <b>ATENÇÃO</b> - Os alunos que residem no município de Aracruz por conta de estudos - em república, casa de familiares, amigos ou outros tipos de moradia, deverão apresentar comprovante de despesas das duas residências – de origem e a residência temporária;
7. Receitas Médicas com validade de no máximo 3 meses: para fins de comprovação de utilização de medicamento de uso contínuo;
8. Laudos Médicos: em caso de qualquer membro da família estar em processo de acompanhamento médico;
9. Em caso de algum membro da família fazer uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar receituário médico e comprovante da referida despesa.
10. Declaração de Pagamento e/ou Recebimento de Pensão Alimentícia, Custo com Medicamentos, Pagamento de Aluguel, Recebimento de Aluguel: (ANEXOS II), que podem ser retirados no ato da inscrição no Setor de Assistência Estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

<p>11. Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação em Programas de Transferência de Renda; Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a <b>Cópia do cartão e do último extrato de recebimento. O ESTUDANTE QUE TROXER CÓPIA DO EXTRATO DE RECEBIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ATUAL, NÃO PRECISARÁ ENTREGAR OS DOCUMENTOS DO ITEM 12.</b></p>
<p>12. Comprovante de rendimentos relativo ao último mês, de <b>todas as pessoas que compõe o grupo familiar</b> e que residam no mesmo endereço. Deverá apresentar a carteira de trabalho dos maiores de 16 anos (página de rosto (foto) frente e verso e as páginas do contrato de trabalho), em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo:</p>
<p><b>12.1 Assalariado</b> – contracheque ou outro demonstrativo salarial dos 2 (dois) últimos meses;</p>
<p><b>12.2 Trabalhador Informal</b> – declaração assinada, conforme modelo (ANEXO II, letra B), que pode ser retirado no Setor de Assistência Estudantil no ato da inscrição da Entrevista Social;</p>
<p><b>12.3 Aposentado e/ou Pensionista</b> – documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada.</p>
<p><b>12.4 Trabalhador Rural</b> – comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificado a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior com a cédula correspondente;</p>
<p><b>12.5 Desempregado</b> – carteira de trabalho e, se for o caso, comprovante de seguro- desemprego especificando o valor e o período e rescisão do último contrato de trabalho. Declaração conforme modelo (ANEXO II, letra A).</p>
<p><b>12.6 Profissional liberal</b> – Inscrição/registro no órgão competente e declaração assinada, conforme modelo (anexo II, letra C), que pode ser retirado no Setor de Assistência Estudantil no ato do agendamento da Entrevista Social;</p>
<p><b>12.7 * Comerciante e Microempresário</b> – Contrato de sociedade ou de firma; Declaração do imposto de renda de <u>peessoa física</u> do ano anterior. Comprovante de propriedade de veículo utilizado para taxi, frete, etc;</p>
<p><b>13. Para solicitar Auxílio Moradia:</b></p> <p>a) Apresentação do contrato de aluguel, recibo ou declaração, conforme modelo (ANEXO II, letra G);</p> <p>b) Comprovante de residência da casa alugada;</p> <p>3) Comprovante de residência da casa dos pais.</p> <p>Em caso de residir em República, além dos itens acima, apresentar também: Declaração de Divisão de Aluguel (ANEXO II, letra I) de Residência em República, com assinatura, CPF e telefone celular legível dos moradores.</p>
<p><b>14. Para solicitar Auxílio Transporte:</b> Passe escolar, recibo da van ou passagem do ônibus.</p>
<p><b>15. Outros documentos solicitados pela equipe de assistência estudantil.</b></p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (A)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_ que é \_\_\_\_\_ (grau de parentesco da pessoa) sendo portador do RG N° \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob N° \_\_\_\_\_. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo o IFES a Certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante



**DECLARAÇÃO PROFISSIONAL INFORMAL (B)**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, sou trabalhador informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_ e recebo mensalmente, em média, R\$ \_\_\_\_\_. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Sem mais para o momento. Autorizo o IFES a Certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ  
Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES  
Assinatura do declarante

**DECLARAÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (C)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que NÃO possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo o IFES a Certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

.....

**DECLARAÇÃO DE CUSTO COM MEDICAMENTOS (D)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que tenho um custo mensal com medicamento no valor de R\$ \_\_\_\_\_, conforme receita em anexo. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo.

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES  
Assinatura do declarante

**DECLARAÇÃO DE NÃO PROVIMENTO FAMILIAR (E)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que \_\_\_\_\_ (nome da pessoa), CPF \_\_\_\_\_, parentesco \_\_\_\_\_ não contribui para o provimento do lar. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo a IFES a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável familiar

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL FAMILIAR – ESTA DECLARAÇÃO REFERE-SE AO ALUNO QUE RESIDE COM A FAMÍLIA QUE PAGA ALUGUEL (F)**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente ao aluguel de uma casa, situada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, e resido juntamente com minha família (comprovante de residência em anexo). Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo a IFES a certificar as informações prestadas acima.

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo pagamento do aluguel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA FINS DE ESTUDO NO IFES – ESTA  
DECLARAÇÃO É PARA O ALUNO QUE MORA DE ALUGUEL PORQUE PRECISOU SE MUDAR PARA  
ESTUDAR NO IFES (G)**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente ao aluguel de uma casa, para fins de estudo no IFES. Comprovante de residência em anexo.). Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo a IFES a certificar as informações prestadas acima.

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo pagamento do aluguel

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF do proprietário do imóvel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL (H)**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo recebimento do aluguel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que recebo o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente ao aluguel de uma casa de minha propriedade no endereço \_\_\_\_\_ . Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo a IFES a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF do responsável pelo recebimento do aluguel





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

**DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL – ESTA DECLARAÇÃO É PARA QUEM MORA EM REPÚBLICA (I)**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo recebimento do aluguel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas de lei e conforme estabelecido no Edital, que o aluguel declarado em despesas com moradia, referente ao imóvel situado na rua/av. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ é dividido entre as pessoas abaixo citadas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ para cada morador. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato:

\_\_\_\_\_

Assinatura dos demais moradores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA (J)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que tenho um custo mensal de R\$ \_\_\_\_\_, referente a pensão alimentícia de filhos. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo o IFES a Certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura

.....  
**Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia (K)**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que recebo o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente a Pensão Alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes. Autorizo a IFES a Certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 284 – Bairro Morobá – 29192733 – Aracruz – ES

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA (L)**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que não recebo pagamento referente a Pensão Alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes. Autorizo a IFES a Certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha e CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante